



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 120, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga a Portaria CFMV nº 14, de 12 de março de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CFMV nº 14 de 12 de março de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº1012



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR